

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO PÚBLICO**

**A CONCEPÇÃO DE PROPRIEDADE COMO UM DIREITO
FUNDAMENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE
1988. UMA ANÁLISE CRÍTICA DE SEUS FUNDAMENTOS
TEÓRICOS.**

Maria da Graça Diniz Costa Belov

Orientador: Professor Doutor Ivo Dantas

Salvador, outubro de 2002

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PROGRAMA DE MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO PÚBLICO**

**A CONCEPÇÃO DE PROPRIEDADE COMO UM DIREITO
FUNDAMENTAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE
1988. UMA ANÁLISE CRÍTICA DE SEUS FUNDAMENTOS
TEÓRICOS.**

**Dissertação submetida à Universidade
Federal de Pernambuco – UFPE, para
a obtenção do grau de Mestre em
Direito.**

Maria da Graça Diniz Costa Belov

Orientador: Professor Doutor Ivo Dantas

Salvador, outubro de 2002

Dissertação apresentada perante a Banca Examinadora composta dos Professores:

Recife, dezembro de 2002

Dedicatória

Dedico este trabalho, em primeiro plano, ao Professor Ivo Dantas, que na sua postura absolutamente democrática permite que possamos voar ou descer ao mais profundo limite conceitual e, dessa forma, imaginar que desvendamos aquilo que a ideologia dominante sempre teve interesse em ocultar.

E ainda, de forma emocionada, à minha única neta, Camila, na certeza de que não foi em vão todo o tempo direcionado a este estudo que visa, acima de tudo, uma sociedade melhor para a nova geração.

AGRADECIMENTOS

À minha família, pelo incentivo e apoio, com destaque para minhas filhas Marúcia e Mariana, que acreditaram e estiveram comigo todo o tempo;

Ao meu orientador, Professor Doutor Ivo Dantas, que sabe identificar os anseios e limitações de cada um de nós e, com eficiência, conduzir o processo;

Aos professores e colegas do Mestrado por terem se constituído, harmoniosamente, em um grupo afetivo;

A João Batista Herkenhoff, um divisor de águas em minha existência e em minha vida acadêmica;

A Rogério Dultra dos Santos e Ana Livia Santos, dois ex-alunos e jovens operadores do Direito, por manterem viva em mim a chama da resistência;

Ao Reitor da UCSAL (Universidade Católica do Salvador), Professor José Carlos Silva e ao Diretor da Faculdade de Direito da UCSAL, Professor Thomas Bacellar, por terem me proporcionando as condições e o tempo necessário para escrever esta dissertação;

Às professoras Maria José Palmeira (Marita) e Julieta Firpo Fontes (Jujú) porque não me abandonaram quando eu precisei de ajuda e compreensão;

À Dayse Maria Rodrigues, funcionária exemplar, em nome de quem agradeço a todos os outros que, junto com ela, mantiveram o diálogo e o incansável atendimento sempre que necessário, no CEPEX (Centro de Pesquisa e Extensão);

A todos aqueles que, embora não citados, foram, de alguma forma, importantes nesta minha caminhada;

Finalmente, sem receio, agradeço a Deus por estar viva e concluir esta etapa.

EPÍGRAFE

“O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer ‘isto é meu’ e encontrou pessoas suficientemente simples para acreditá-lo. Quantos crimes, guerras, assassínios, misérias e horrores não poupou ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso, tivesse gritado aos seus semelhantes: ‘Defendei-vos de ouvir esse impostor; estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não pertence a ninguém!’”.

(Rousseau, “Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens”, in Coleção Os Pensadores, São Paulo, Abril Cultural, 1973, p. 265).

“Tal foi ou deveu ser a origem da sociedade e das leis, que deram novos entraves ao fraco e novas forças ao rico, destruíram irremediavelmente a liberdade natural, fixaram para sempre a lei da propriedade e da desigualdade, fizeram de uma usurpação sagaz um direito irrevogável e, para lucro de alguns ambiciosos, daí por diante sujeitaram todo o gênero humano ao trabalho, à servidão e à miséria”.

(Rousseau, ob. cit., p. 275).

“O objetivo grande e principal, portanto, da união dos homens em comunidades, colocando-se eles sob governo, é a preservação da propriedade. Para este objetivo, muitas condições faltam no estado de natureza”.

(Locke, “Segundo tratado sobre o governo”, in Coleção Os Pensadores, São Paulo, Abril Cultural, 1973, p. 88).

“E, pondo-se a caminho, correu um homem ao seu encontro e, ajoelhando-se, lhe perguntou: Bom Mestre, que farei para herdar a vida eterna? Jesus lhe respondeu: Sabes os mandamentos. Ele respondeu: Mestre, tudo isto tenho guardado desde a minha mocidade. Jesus, olhando para ele, o amou e lhe disse: Falta-te uma coisa: vai, vende tudo o que tens, dá aos pobres, e terás um tesouro no céu. Então, vem e segue-me. Mas ele, contristado com esta palavra, retirou-se triste, porque possuía muitas propriedades. Então Jesus, olhando ao redor, disse: Quão dificilmente entrarão no reino de Deus os que têm riquezas!”.

(“O jovem rico”, Mt. 19:16-22; Lc. 18:18-23).

SUMÁRIO

RESUMO	x
ABSTRACT	xi
INTRODUÇÃO	01
CAPÍTULO 1 – A FORMAÇÃO DO CONCEITO DE PROPRIEDADE NA MODERNIDADE OCIDENTAL	12
1.1 Evolução (histórica) do conceito de propriedade	19
1.2 A propriedade no liberalismo político	30
1.3 A propriedade no sistema capitalista e na ótica marxista	43
1.4 Propriedade e mercado: a visão neo-liberal	54
CAPÍTULO 2 – O PROCESSO DE CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL, EM ESPECIAL NO BRASIL	62
2.1 As declarações de Direitos Humanos de 1789 e de 1948. Aspectos jurídico-constitucionais	74
2.2 O papel da Igreja na manutenção do conceito de propriedade como um direito fundamental	85
2.3 Dos Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição Federal de 1988. A posição da propriedade	110
CAPÍTULO 3 – A RECEPÇÃO DA PROPRIEDADE COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL NAS CONSTITUIÇÕES MODERNAS E NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988	118
3.1 A propriedade como um direito e como uma função no regime democrático e de direito	128
3.2 A propriedade na história e no direito brasileiro	140
3.3 A propriedade com(o) função social	147

CAPÍTULO 4 – A PROPRIEDADE COMO UM DIREITO (IN)DISPONÍVEL. O PROBLEMA DA IGUALDADE	158
4.1 Direitos fundamentais como indisponíveis, inalienáveis e irrenunciáveis. A questão da Justiça	166
4.2 Restrições do Estado (Brasileiro) à propriedade privada	177
4.3 A crise do Estado Moderno e o direito de propriedade	186
CAPÍTULO 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	196
5.1 A propriedade como um direito não necessariamente fundamental	199
5.2 A propriedade: essencial para a paz e o desenvolvimento	203
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	207

RESUMO

O presente trabalho visa abordar a concepção de propriedade como um direito fundamental, com um recorte específico na Constituição Federal de 1988, o texto maior que direciona política e juridicamente a sociedade brasileira. Esta abordagem terá um cunho eminentemente crítico, com relação aos fundamentos teóricos (sejam eles jurídicos ou filosóficos), na tentativa de tornar visível uma ideologia que, embora aparentemente democrática, mantenha uma dicotomia dura e perversa, entre os que têm e os que nunca vão ter, enquanto limite para o exercício democrático for a propriedade privada (dos bens e dos meios de produção). Esta visibilidade perpassa a própria noção de cidadania e de dignidade da pessoa humana, equiparados à propriedade no patamar fundamental.

Para a garantia de uma seqüência lógica, foi este trabalho dividido em cinco capítulos, tratando o primeiro deles da formação do conceito de propriedade na modernidade ocidental.

No segundo capítulo, onde vai ser destacado o processo de constitucionalização da propriedade como um direito fundamental, pretende-se demonstrar, de forma inequívoca, o papel da Igreja na manutenção do conceito de propriedade como um direito fundamental e a razão da importância disto, até hoje, para o Direito.

O terceiro capítulo vai buscar o sentido da propriedade como um direito e como uma função no regime democrático e de direito brasileiro.

O quarto capítulo vai levantar a questão da propriedade como um direito (in)disponível, (in)alienável e (ir)renunciável; finalmente, no quinto capítulo, serão apontadas as considerações finais e a perspectiva da propriedade como essencial para a paz e o desenvolvimento.

ABSTRACT

The present work aims at approaching the concept of property, as a basic right, with a specific clipping from the 1988 Federal Constitution, the major text to direct Brazilian society, both politically and juridically. This approach will bear a highly critical character, regarding the theoretical foundations (either juridical or philosophical), in an attempt to outline and make visible that ideology, though apparently a democratic one, which keeps a hard and cruel dichotomy between those who have and those who shall never have, as long as the possession of private property (goods and production means) shall remain as the limit to exert democracy. This visibility goes through the notion of citizenship and human being's dignity itself, those being compared to property, on the basic level. In order to warrant a logical sequence, this work was divided into five chapters, the first one being concerned with the formation of the property concept in the modern Western world. The second chapter, in which the process of property's constitutionalization is being emphasized as a basic right; in an unmistakable way, there is being made an attempt to prove Church's role in maintaining the property concept as a basic right, as well as its importance to Law, up to the present time. The third chapter will search for the meaning of property, as a function within the democratic regime and Brazilian Law. The fourth chapter will raise the question on property as an (un)available, (un)disposable and un(renouncible) right; and, finally, in the fifth chapter, there will be pointed out the final considerations and prospect about property, as an essential item to further peace and development.